

UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/ME Nº 75.609.123/0001-23
NIRE 41300078424

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2023

I – DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de agosto de 2023, às 09h00, na sede social da **UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.** (“Companhia”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3.136, CIC, CEP: 81.170-220.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do artigo 19, parágrafo quarto, do estatuto social da Companhia.

III – MESA: Presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, **Presidente;** e Sra. Laura Rymsza Barbosa, **Secretária.**

IV – ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

V – DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por reeleger os atuais membros da Diretoria da Companhia, com mandato unificado de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data e estendendo-se até a investidura de novos diretores eleitos:

(a) **Cláudio José Zattar**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3999973-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 667.552.637-53, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3136, bairro CIC, CEP 81.170-220, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia;

(b) **Carlos Augusto Moreira**, brasileiro, engenheiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 5.308.866-4 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 024.186.289-22, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3136, bairro CIC, CEP 81.170-220, para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia;

Os diretores ora eleitos aceitam os cargos para os quais foram eleitos, afirmando que conhecem plenamente a legislação aplicável, e declaram não estar inclusos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, conforme Termos de Posse constantes do Anexo I a esta ata.

VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Mesa: Alexandre Honore Marie Thiollier Neto – Presidente. Laura Rymsza Barbosa – Secretária. Conselheiros Presentes: Alexandre Honore Marie Thiollier Neto; Henrique Carsalade Martins; Rafael Thor de Moura Rebelo Rocha; Patrick Magalhães Von Schaaffhausen e Serge Toppjian.

Curitiba, 17 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE HONORE MARIE
THIOLLIER NETO**
Presidente do Conselho de Administração

HENRIQUE CARSALADE MARTINS
Vice-Presidente do Conselho de Administração

RAFAEL THOR DE MOURA REBELO ROCHA
Conselheiro

**PATRICK MAGALHÃES VON
SCHAAFFHAUSEN**
Conselheiro

SERGE TOPPJIAN
Conselheiro

LAURA RYMSZA BARBOSA
Secretária

UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME Nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41300078424

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Cláudio José Zattar**, brasileiro, engenheiro mecânico, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3999973-RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 667.552.637-53, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3136, bairro CIC, CEP 81.170-220, eleito para o cargo de **Diretor Presidente** da UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A. ("Companhia"), pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de Agosto de 2023, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data e estendendo-se até 17 de Agosto de 2025, estendendo-se até a investidura de novos diretores eleitos, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I- não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II- não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III- atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV- não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua João Chede, nº 3136, bairro CIC, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023.

Cláudio José Zattar

UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/ME Nº 75.609.123/0001-23

NIRE 41300078424

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Carlos Augusto Moreira**, brasileiro, engenheiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 5.308.866-4 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 024.186.289-22, com endereço comercial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Chede, nº 3136, bairro CIC, CEP 81.170-220, eleito para o cargo de **Diretor de Finanças e de Relações com Investidores** da UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A. (“**Companhia**”), pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de Agosto de 2023, com prazo de gestão de 02 (dois) anos, iniciando-se nesta data e estendendo-se até 17 de Agosto de 2025, estendendo-se até a investidura de novos diretores eleitos, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I- não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”);

II- não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III- atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV- não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor eleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua João Chede, nº 3136, bairro CIC, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de Agosto de 2023.

Carlos Augusto Moreira